



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PREFEITO) – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA – EXERCÍCIO DE 2018 – PARECER PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo **APROVOU** com **RESSALVAS**, prestação de Contas Anual (PREFEITO) da Prefeitura municipal de Marilândia/ES, de responsabilidade do senhor Geder Camata, Exercício de 2018, com a determinação do arquivamento, acatando Parecer Prévio nº 00052/2021-1 (1ª Câmara) do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, do Parecer do Ministério Público de Contas nº 02060/2021-1, da Manifestação Técnica de Defesa Oral nº 00093/2020-2, do Parecer do Ministério Público de Contas nº 01892/2021-1, da Instrução Conclusiva nº 01627/2020-3 e do Relatório Final Técnico nº 0796/2019-1 prolatado no Processo nº 08690/2019-1 e 08780/2019-1. Eu **DOUGLAS BADIANI**, presidente em exercício no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo artigo 36 inciso IV e V do Regimento Interno Cameral, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica **APROVADO com RESSALVAS** a prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marilândia - Estado do Espírito Santo referente ao Exercício 2018 de responsabilidade do senhor Geder Camata - com base no Parecer Prévio nº 00052/2021-1 (1ª Câmara) do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, do Parecer do Ministério Público de Contas nº 02060/2021-1, da Manifestação Técnica de Defesa Oral nº 00093/2020-2, do Parecer do Ministério Público de Contas nº 01892/2021-1, da Instrução Conclusiva nº 01627/2020-3 e do Relatório Final Técnico nº 0796/2019-1 prolatado no Processo nº 08690/2019-1 e 08780/2019-1.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, em 01 de setembro de 2021.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 01 / 09 / 20 21
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Douglas Badiani
DOUGLAS BADIANI

Presidente

Página 1 de 1

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01 / 09 / 20 21

Alessandro Camata
SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001